

**PROFESSOR VISITANTE – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS**  
**SOCIAIS (PPGSoc)**

**EDITAL PPPGI N°46 /2017**

**O PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – PPPGI/UFMA**, no uso da competência e das demais disposições da legislação em vigor, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE**, nos termos da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, da Lei nº 9.849, de 26 de outubro de 1999, da Lei nº 10.667, de 14 de maio de 2003, e da Resolução CONSEPE nº 727, de 22 de dezembro de 2009, conforme descrição a seguir:

**1. UNIDADE:** Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

**ÁREA:** Ciências Humanas

**2. REGIME DE TRABALHO:** Dedicção Exclusiva. O candidato aprovado será contratado no regime de 40 horas semanais de trabalho com **dedicção exclusiva (40h/DE)**, para desenvolver atividades de pesquisa e ensino na Pós-Graduação e, no mínimo, 04 (quatro) horas semanais na Graduação, em forma de orientação ou aulas. **CARGO:** Professor do Magistério Superior - Visitante Classe E-Titular.

**3. VAGA:** 01 vaga

**4. PERÍODO DE CONTRATO:** A duração do contrato é 01(um) ano, podendo ser prorrogado por igual prazo para professores visitantes brasileiros e até 48 (quarenta e oito) meses para estrangeiros.

**5. REMUNERAÇÃO:** A remuneração do Professor Visitante será fixada de acordo com o que estabelece o art. 6º da Resolução CONSEPE nº 727, de 22 de dezembro de 2009.

**6. PERFIL DO CANDIDATO:**

Segue integralmente a Resolução CONSEPE nº 727, com destaque para os artigos 3º, 4º e 8º:

a) O (a) candidato (a) ao cargo de professor visitante nacional e estrangeiro no âmbito da Universidade Federal do Maranhão poderá ser pessoa de elevada qualificação, com curso de pós-graduação em nível de doutorado ou equivalente, ou ainda, de Notório Saber; com produção científica compatível com o estágio da carreira, e cujo plano de trabalho e projeto de pesquisa possam igualmente contribuir de forma efetiva para o desenvolvimento da produção científica do Programa de Pós-Graduação;

b) Formação acadêmica: Doutorado;

c) Produção científica: trabalhos de natureza técnico-científica, de autoria ou coautoria, publicada em livros, periódica ou outros veículos de divulgação nacional e/ou internacional qualificados;

d) Formação de Recursos Humanos: orientação e co-orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso, Iniciação Científica, Dissertação, Tese e Supervisão de Pós-Doutorados.

e) Não ser servidor (a) da administração pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como empregado (a) ou servidor (a) de suas subsidiárias e controladas e servidores aposentados da UFMA;

f) Não ter vínculo empregatício de professor visitante ou substituto na UFMA ou em outra IFES nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;

g) Ser capaz de se comunicar em português, devendo constar no *Curriculum Lattes* declaração própria de proficiência em português, no caso de candidato (a) estrangeiro (a)

**7. INSCRIÇÃO:**

a) A inscrição far-se-á, de forma presencial ou por procuração, na Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, no período de 23 de outubro a 16 de novembro de 2017, no horário de 08h às 12h e de 14h às 18h. Endereço: Avenida dos Portugueses, 1966, Cidade Universitária Dom Delgado

b) A inscrição poderá também ser realizada por intermédio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, mediante SEDEX, enviado à sede da Coordenação do Programa de Pós-Graduação interessada – endereço constante do Anexo do presente Edital, desde que atendidas as seguintes condições:

- forma: caixa ou envelope lacrado, devidamente identificado com nome, endereço, telefone e e-mail do candidato;
- prazo: o SEDEX terá que ser postado, impreterivelmente, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para o término das inscrições

c) No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar :

- documentos pessoais (cópia de Carteira de Identidade e CPF ou Passaporte, no caso de candidato estrangeiro),
- diploma ou certificado de conclusão do Doutorado,
- *Curriculum Lattes/CNPq*, acompanhado das respectivas comprovações para os últimos cinco anos;
- Projeto de Pesquisa a ser desenvolvido (introdução e estado da arte, objetivos, metodologia, resultados esperados e impactos previstos, cronograma de execução, equipe, principais referências bibliográficas);
- Plano de trabalho, com a discriminação das atividades na graduação e pós-graduação, obrigatoriamente relacionado com a área do objeto da seleção

d) Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de com entrega ou juntada de documentos após o prazo fixado para inscrição

e) Não haverá devolução dos documentos exigidos para inscrição

## **8. SELEÇÃO:**

O processo seletivo de que trata o presente Edital, será orientado pela Resolução CONSEPE 727 de 2009, sobretudo por seus artigos 3 e 10 e constará das seguintes provas.

Avaliação do *Curriculum Lattes/CNPq* na prova de títulos e produtividade;

- a) Análise do projeto de pesquisa a ser executado pelo candidato;
- b) Análise do plano de trabalho.

## **9. RESULTADOS:**

a) Cabe exclusivamente ao candidato a responsabilidade de acompanhar publicações e notícias relativas ao processo seletivo por meio da página web da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação: <http://www.pppg.ufma.br>.

**b) Deferimento de inscrição:** A lista de inscrições deferidas e indeferidas será publicada no dia 20 de novembro de 2017 na página web da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação: <http://www.pppg.ufma.br>

c) **Resultado Parcial:** O resultado parcial será publicado no dia 11 de dezembro de 2017 na página web da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação: <http://www.pppg.ufma.br>.

d) **Recurso:** O prazo para recurso será de 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado parcial.

**Resultado final:** A divulgação do resultado final do processo seletivo até o dia 20 de dezembro de 2017, no Diário Oficial da União e por meio da página web da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação: <http://www.pppg.ufma.br>.

**10. VALIDADE DO CONCURSO:** 01 (um) ano (Portaria nº 450/02-MPOG, de 06/11/2002), a partir da publicação de Portaria do Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, homologando o resultado final do processo seletivo e sua publicação no Diário Oficial.

**11. INFORMAÇÕES:** (98) 3272-8701 – e-mail: [pppg@ufma.br](mailto:pppg@ufma.br)

São Luís, 11 de outubro de 2017

Allan Kardec Duailibe Barros Filho

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UFMA